



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

IMPUGNAÇÃO – DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

PROTOCOLO Nº 2026.000005044-5

Porto Alegre, 03 de julho de 2026.

Tratam-se de impugnações interpostas pelas empresas **SAN MARINO VEÍCULOS LTDA e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2026 - Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, com tração 4x4 e motorização a diesel, novas (zero quilômetro), destinadas ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, especialmente das atividades de fiscalização desenvolvidas em todo o território de sua jurisdição.

PRELIMINARMENTE

As impugnações foram apresentadas tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital do PE 90009/2026.

NO MÉRITO

As impugnantes resumidamente requerem a supressão da exigência de sistema de alerta de tráfego cruzado traseiro do Termo de Referência, do edital e de todos os seus anexos; reconhecimento de que as especificações constantes dos itens 3.32 e 3.36 do Termo de referência devem ser interpretadas de forma funcional, admitindo soluções tecnológicas equivalentes ou superiores; alternativamente, a retificação do Termo de Referência para constar expressamente que serão aceitos veículos que atendam à finalidade técnica das exigências, ainda que por tecnologias equivalentes.

ANÁLISE TÉCNICA

As alegações das impugnantes foram encaminhadas para análise da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência. Esta manifestou-se da seguinte forma:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

“Em atenção ao Pedido de Impugnação, apresentado tempestivamente em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2026, cujo objeto é a aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipo caminhonete (pick-up), cabine dupla, com tração 4x4 e motorização a diesel, novos (zero quilômetro), destinados ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul — CREA-RS, especialmente das atividades de fiscalização desenvolvidas em todo o território de sua jurisdição, informamos que, após análise técnica e administrativa, o pedido foi conhecido e considerado procedente.

Dessa forma, acolhemos a impugnação apresentada, por entender que os argumentos trazidos merecem consideração, com vistas ao aprimoramento do instrumento convocatório, à ampliação da competitividade do certame e à observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público.

Em consequência, serão adotadas as providências cabíveis para a retificação do Edital e de seus anexos, quando aplicável”.

CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da área requisitante/técnica que após análise fará a alteração no termo de referência após impugnações.

Sendo assim, entendemos que as impugnações das empresas SAN MARINO VEÍCULOS LTDA e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA **merecem acolhimento**.

SUSPENSÃO

Acolhidas as impugnações **o certame será suspenso** para readequação do termo de referência.

O novo Edital será divulgado no website de realização do Pregão (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), site do Crea-RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=licitacoescrea>), jornal de grande circulação e Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira Crea-RS